



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL Nº 198, DE 12 DE JUNHO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DOS DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL
DE SÃO PAULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a doação material de processamento de dados aos discentes do IFSP, a fim de viabilizar a participação em aulas a distância.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento em doação de desktops, notebooks e tablets a serem distribuídos e utilizados exclusivamente pelos discentes do IFSP.

1.2 Fica vedado ao IFSP doar bens diretamente aos seus alunos, bem como receber bens para a Administração. Portanto, os bens serão doados aos discentes do IFSP, cabendo à Administração do IFSP efetuar a intermediação através deste edital.

1.3 Para fins deste edital, considera-se:

- a) doador: pessoa física ou jurídica identificada conforme Anexo I deste edital;
- b) receptor: discente do IFSP a quem se destina o material doado;
- c) intermediador: campus do IFSP que tratará de receber temporariamente e redistribuir o material doado.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário pensar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os alunos. Diante da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido a pandemia do Coronavírus, a modalidade à distância (EAD) ganha força e configura-se como contexto para que as atividades de ensino aconteçam. Porém, devido as condições socioeconômicas, nem todos os alunos possuem o equipamento necessário para que estas aulas aconteçam.

Edm

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

3.2 O material de interesse para doação deve possuir a seguinte configuração mínima (ou superior):

a) Desktop ou notebook

Processador 2 GHz (32 bits ou 64 bits); memória 4GB de RAM. disco rígido 500GB; não serão aceitos monitores de tubo (se desktop); sistema operacional Windows 8.1 ou superior, de 32 bits ou 64 bits ou distribuições Linux de uso geral como Debian, Ubuntu, Mint, Elementary OS, em qualquer de suas Long term support release - LTS de 32 bits ou 64 bits. Se desktop, incluir teclado, mouse, cabos e conectores. Permitir vídeo chamada HD (1280x720) ou 720p; captura de vídeo até 1280x720 pixels; possuir microfone embutido; USB 2.0

b) Tablet

Processador 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 1,2 GHz; memória 2GB de RAM; memória interna 16GB; tamanho da tela entre 9 e 12 polegadas; tela touchscreen capacitiva; resolução 768x1024 pixels e 16 milhões de cores; câmera traseira 5Mp e frontal 1,2Mp; conectividade wi fi, bluetooth e USB; sistema operacional Android ou IOS.

3.3 A doação não envolve a transferência de recursos financeiros por parte do doador ao IFSP, inclusive do corpo discente, ou destes para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

3.4 Não serão aceitas doações de pessoa física ou jurídica cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não serão aceitas doações de pessoa física ou jurídica que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019, sendo de responsabilidade do doador a veracidade dos fatos conforme Anexo I deste edital.

3.6 As doações de que trata este edital observarão os princípios e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos de que trata a Lei nº 12.305/2010.

